

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO VINTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DEZ DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva, Luis Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua e Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação as atas números dezassete e dezoito, de reuniões anteriores, de vinte e nove de agosto e doze de setembro de dois mil e vinte e quatro, respetivamente, as quais foram aprovadas por unanimidade.

O Senhor Presidente, Álvaro dos Santos Beijinha, o Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos e a Senhora Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves, não votaram a ata número dezassete por não terem estado presentes.

As Senhoras Vereadoras Sónia Regina Sobral Gonçalves e Mónica Fialho Pires, de Aguiar, não votaram a ata número dezoito, por não terem estado presentes.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

---ORDEM DO DIA:

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria do dia nove de outubro de dois mil e vinte e quatro eram as seguintes:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 9.839.456,34€ (nove milhões oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos).

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 330.586,83€ (trezentos e trinta mil quinhentos e oitenta e seis euros e oitenta e três cêntimos).

---ANTES DA ORDEM DO DIA

“SESSÃO DE BOAS-VINDAS” AOS DOCENTES E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente pediu desculpa pelo facto de não ter dado conhecimento da iniciativa que decorreu no passado dia nove de outubro em tempo útil aos Senhores Vereadores.

DESLOCAÇÃO DE BLOCOS DE CIMENTO – BAIRRO DAS FLORES

O Senhor Vereador Luis dos Santos, informou que no Bairro das Flores, mais propriamente na Rua dos Lírios, após o término da obra de requalificação, haviam uns blocos de betão junto a casas que tinham cedido, tendo o assunto sido abordado em Reunião de Câmara, sendo o mesmo resolvido. Entretanto reparou que precisamente do mesmo lado, há algum tempo existia uma situação idêntica, havendo um bloco deslocado de uma casa, referindo que a situação poderá ser delicada, podendo o mesmo tombar.

O Senhor Vereador Albano Pereira, informou que a situação irá ser verificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

VENDA DE TERRENOS, CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS PARA VENDA, RENDA ACESSÍVEL

O Senhor Vereador Tiago Silva questionou se está prevista venda de terrenos ou construção de apartamentos para venda, ou renda acessível.

O Senhor Presidente informou que todo o património que o Município tem, neste momento encontra-se ocupado. A construção de habitação que existe é referente à Estratégia Local de Habitação, cujo processo se encontra numa fase final de projeto e prevê-se que a empreitada seja lançada até ao final do ano, com a construção de quarenta e oito fogos, sendo vinte e quatro em Vila Nova de Santo André e vinte e quatro no Cercal do Alentejo, sendo esses fogos todos destinados a arrendamento social.

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: 4º Cálculo de Revisão de Preços Provisório -Requalificação do Espaço Público do Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo nº2022/300.10.001/3 de 13-01-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA:UM –Aprovar o 4º cálculo da revisão de preços provisório, da empreitada de Requalificação do Espaço Público do Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André, no valor de 109.967,26€, acrescido de IVA, no total de 116.565,30€, (noventa, quatro mil, trezentos, cinquenta e dois euros e sessenta, dois cêntimos), a fim de o mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior faturação de 20.955,35€, acrescido de IVA, no total de 22.212,67€, ou seja, o diferencial em relação ao valor (94.352,62€, IVA incluído) já faturado, no 1º, 2º e 3º cálculo de revisão de preços.

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 21-03-2022, à empresa Vibeiras -Sociedade Comercial de Plantas, S.A., sendo que, em 14-12-2022, através do doc. 38955, foi comunicado à Câmara Municipal, a incorporação da empresa Vibeiras, na empresa Mota-Engil Ativ –Gestão e Manutenção de Ativos, S.A., numa operação de fusão por incorporação.

O contrato de empreitada é escrito n.º 33/2022, no valor de 1.687.836,37 €, a que acresce o IVA, totalizando o valor de 1.789.106,55€.

Até à presente data foram faturados 21 autos de medição, no valor de 1.307.981,82€, acrescido de IVA, no total de 1.386.460,73€.

DOIS - De acordo com o artº 382º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhora Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Décima Segunda Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito e Décima Segunda Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Quatro. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 27-09-2024 exarado no documento I-29728 de 27- 09-2024, que aprovou a 12ª Alteração ao Orçamento da despesa 2024/2028 e a 12ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2024/2028.-----

Documentos que são dados como reproduzido na presente Ata, com o número cento e quarenta e cinco, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: 1º Cálculo de Revisão de Preços Provisório da Empreitada de execução das infraestruturas do loteamento da Fonte do Cortiço, em Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº2023/300.10.001/14 de 04-07-2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA:UM –Aprovar o cálculo da revisão de preços provisório, da empreitada de execução das infraestruturas do loteamento da Fonte do Cortiço, em Vila Nova de Santo André, no valor de 4.817,90€, acrescido de IVA, no total de 5.106,97€, (cinco mil, cento e seis euros e noventa, sete cêntimos),a fim de o mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior faturação do aludido valor de 5.106,97€. -----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 26-10-2023, à empresa Submerci, Construção e Urbanizações, Lda.----- O contrato de empreitada é escrito n.º 152/2023, no valor de 329.985,39€, a que acresce o IVA, totalizando o valor de 349.784,51€.-----

Até à presente data foram faturados 4 autos de medição, no valor de 196.893,11€, acrescido de IVA, no total de 208.706,70€.-----

DOIS - De acordo com o Art.º 382º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhora Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Lopes da Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cálculo de revisão de preços definitivo e atualização da conta final da empreitada de Execução de Revestimento duplo de caminhos no Concelho. -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº2023/300.10.001/21 de 13-10-2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM –Aprovar o cálculo de revisão de preços definitivo, com o valor é 5.687,51€-----

acrescido de IVA que totaliza 6.028,76€ (seis mil, vinte e oito euros e setenta e seis centimos),a fim de o mesmo ser enviado ao empreiteiro, para posterior emissão de fatura no aludido valor de6.028,76€. -----

DOIS–Aprovara atualização da Conta final da empreitada de Revestimento Duplo de Caminhos no Concelho, para posterior envio ao empreiteiro, de acordo com o seguinte quadro resumo:-----

	s/iva	c/iva
Contrato	557.015,66 €	590.436,60 €
Trabalhos complementares	99.710,12 €	105.692,73 €
Trabalhos a menos contrato		
Executado do Contrato	557.015,66 €	590.436,60 €
Executado de trabalhos complementares	99.710,12 €	105.692,73 €
Revisão de Preços do Contrato	4.779,07€	5.065,81€
Revisão de Preços de Trab. complementares	908,44€	962,95€
TOTAL	662.413,29€	702.158,09€

FUNDAMENTOS:UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 18-01-2024, à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A. -----

DOIS – De acordo com o art.º 382º e 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhora Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Empreitada para repavimentação de arruamentos no concelho. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André e Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.001/27, de 25/07/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM - Aprovar o Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo; -----

DOIS – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada em questão, à empresa **Manuel Gomes de Almeida & Filho, Lda.**, pelo valor de 821.323,94€ (oitocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e três euros e noventa e quatro centimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, no valor de 49.279,44€ (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

nove euros e quarenta e quatro cêntimos), o que perfaz o montante total de 870.603,38 € (oitocentos e setenta mil, seiscentos e três euros e trinta e oito cêntimos); -----

TRÊS – Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e quarenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM – Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

DOIS -O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhora Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

OBSERVAÇÃO: O Senhor Vereador Luis dos Santos, referiu ter tido alguma dificuldade para identificar as vias a requalificar em Vila Nova de Santo André, indicadas documentos anexos à proposta, devido á forma com a identificação foi feita, no entanto ficou com a ideia que irão ser intervencionadas vias, que em seu entender não são prioritárias, enquanto outras como é exemplo a rua entre o cruzamento do Infantário “O Golfinho”, até ao cruzamento da Rua do Damão (Bairro da Atalaia Sul) e na Rua da Índia que vai ao encontro da Estrada ao Redor, não estão previstas nesta empreitada, mesmo com o piso em muito mau estado. -----

Mais referiu não entender o motivo que gastar cerca um milhão de euros, em requalificação de avenidas inteiras, sem ser necessário nem prioritário, considerando que deveriam ser definidas prioridades mais objetivas, ou seja, “está estragado ou não está estragado”, não encontrando qualquer vantagem em requalificar um quilómetro, quando só é necessário pavimentar cinquenta metros. -----

O Senhor Presidente informou que se deu prioridade na intervenção de vias mais largas, sendo os eixos principais a serem intervencionados, porque a empresa detém equipamento/máquinas que efetuam de uma só vez o asfaltamento, levando dessa forma menos tempo a efetuar a intervenção. -----

Os serviços da Câmara Municipal, apresentaram a proposta e foi dado conhecimento à Junta de Freguesia de Vila Nova de Santo André, que deram o seu contributo, levantando algumas prioridades na ótica deles. Mais referiu que a Câmara Municipal irá intervir fora desta empreitada através de Administração direta em duas ou três ruas que não estão previstas nesta empreitada. -----

Mais acrescentou que as outras Juntas de Freguesia questionaram porque não são efetuadas intervenções nas freguesias e esclareceu referiu que é para otimizar custos, e evitando a dispersão por outras freguesias, e o custo para deslocação de máquinas, equipamentos e equipas. -----

O Senhor presidente informou que na sua ótica, os serviços apresentaram a proposta caracterizando se seria necessária ou não a intervenção para que não se degradasse ainda mais. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Nomeação da fiscalização e coordenador de segurança em obra da empreitada de melhoria das condições de mobilidade da Av. D. Nuno Álvares Pereira. ---

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.001/6, de 07 de fevereiro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM -Aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra a Técnica Superior, Cláudia Rita da Silva Jorge, Eng^a Civil, da Divisão de Projeto e Obras.-----

DOIS –Aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias. -----

TRÊS -Aprovar como coordenador de segurança da obra, a Técnica Superior, Cláudia Rita da Silva Jorge, Eng^a Civil, da Divisão de Projeto e Obras.-----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 06-06-2024, à Empresa, Motaengil, ATIV, S.A. -----

DOIS –Ao abrigo do artigo 344º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/08 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e artigo 9.º do Decreto- Lei n.º273/2003 de 29 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhora Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ratificação do ato praticado pelo Presidente referente à 2ª Prorrogação de prazo de execução dos trabalhos da empreitada para construção da ETAR compacta do Outeiro do Lobo e retificação da deliberação de câmara de 14-08-2024. -----

LOCALIZAÇÃO: Outeiro do Lobo –Abela -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.001/12, de 28 de junho de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM–Aprovar a ratificação do ato praticado pelo Sr. Presidente a 23-07-2024.

DOIS –Aprovar a retificação da deliberação da reunião de Câmara de 14/08/2024 por erro material na expressão da vontade.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM –A 23-07-2024, o Sr. Presidente exarou despacho sob o documento interno com registo nº 23234, movimento 8, onde se propõe aprovar a 2ª prorrogação do prazo de execução, dos trabalhos da empreitada da construção da ETAR de Outeiro do Lobo por um período de 45 dias, ficando aquele ato administrativo sujeito a ratificação em reunião de câmara;-----

DOIS–Por erro material na expressão da vontade, aquando da deliberação de Câmara de 14-08-2024, que aprovou a 2ª prorrogação do prazo de execução, por um período de 45 dias, ficando a conclusão dos trabalhos prevista para o dia 09-09-2024, não se propôs em simultâneo a aprovação da ratificação do ato praticado pelo Sr. Presidente a 23-07-2024 sobre o assunto em questão, pese embora constasse do documento de suporte àquela deliberação.----

FUNDAMENTOS: De Direito: UM –Nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2014 de 12 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS—Nos termos do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhora Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Suspensão dos trabalhos da empreitada de Construção da ETAR de Outeiro do Lobo -----

LOCALIZAÇÃO: Outeiro do Lobo –Abela -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.001/12, de 28 de junho de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Ratificar o meu ato administrativo praticado em 04-10-2024, exarado sobre o documento interno com o registo nº 30327, movimento n.º 4, de aprovação da suspensão dos trabalhos da aludida empreitada por um período de 30 dias, a contar do dia 07-10-2024 e consequente prorrogação legal do prazo, passando a conclusão da obra, prevista para 09-11-2024. -----

FUNDAMENTOS:UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 14-09-2023, à empresa Luságua – Serviços Ambientais, S.A. -----
O contrato de empreitada é escrito n.º 140/2023, no valor de 228.875,00€, a que acresce o IVA, totalizando o valor de 242.607,50€. -----

DOIS – Em 10 de maio do corrente ano, foi efetuado o pedido de ligação da rede de eletricidade à E-Redes, o qual se encontra pendente à presente data, dado que está a aguardar licença das Infraestruturas de Portugal, para a respetiva travessia na via, de que a IP é responsável. -----

Sendo necessária a ligação à rede elétrica, para que se possam executar os trabalhos de arranque e comissionamento dos equipamentos da ETAR, surge a necessidade de proceder à suspensão dos trabalhos da aludida empreitada. -----

TRÊS –Artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa, e nº3 do art.º 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhora Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: JOSÉ GONÇALVES -----

ASSUNTO: Lote nº 3 da Expansão III, do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.003/130 de 30 de outubro de 2023, do Serviço de Aproveitamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por um período de 90 dias, para a instrução do processo de controlo prévio para o Lote nº3 da Expansão III, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, em Cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4020º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 2319/20100301, da freguesia do Cercal do Alentejo, cedido por Contrato-Promessa de Compra e Venda celebrado em 28 de novembro de 2023. -----

FUNDAMENTOS: **UM** -De acordo com o solicitado pelo requerente. -----

DOIS -Nos termos do previsto no nº 1 da cláusula quinta, face ao incumprimento das obrigações previstas no Contrato-Promessa de Compra e Venda. -----

TRÊS -De acordo com o nº 3 e nº 4 do Artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

QUATRO - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: JOSE GUILHERME PENHA AIBEO -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 24.016/1078/2024 no valor de 1 003,95€, referente ao consumidor 998866. -----

LOCALIZAÇÃO: Monte de Outeiro Redondo –Ademas. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/350.10.511/58, documento interno nº 27290 de 05/09/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 142,96€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 297,24€ na tarifa variável de Águas Residuais. -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: TECNOVIA –SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: 4ª Prorrogação de execução dos trabalhos da empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº2022/300.10.001/24 de 05-09-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM–Ratificar o meu ato administrativo praticado em 04/10/2024, exarado sobre o documento interno com o registo nº 30490, movimento n.º 4, de aprovação da prorrogação de execução dos trabalhos, da obra em referência, por um período de 31 dias, a contar do dia 05-10-2024, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 04-11-2024. -----

DOIS–Aprovar os planos de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro apresentados, ajustados à prorrogação de prazo de 31 dias.-----

TRÊS–Aprovar o facto de o empreiteiro não ter direito, a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que contempla o prazo inicial da obra, nem ao reequilíbrio financeiro, tendo em consideração que, o atraso é imputado ao adjudicatário.-----

FUNDAMENTOS: UM–A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 07-12-2022, à empresa Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A. -----

DOIS – Em 03-10-2024, foi apresentado pelo empreiteiro, o pedido de prorrogação dos trabalhos, por um período de 31 dias, tendo como argumentação a dificuldade de obtenção de recursos humanos, por parte do subempreiteiro das instalações elétricas, Urbinstal, S.A. -----

TRÊS–De acordo com o Art.º 15º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de janeiro e nº3 do artº 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, Art.º361º e374º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhora Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO MUNICIPAL-----

ASSUNTO: Apoio financeiro para aquisição de viaturas para transporte de atletas. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2024/850.10.003.01/8 do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 99.529,40 € (noventa e nove mil, quinhentos e vinte e nove euros e quarenta cêntimos) para as associações desportivas abaixo indicadas como apoio na aquisição de viaturas para transporte de atletas.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA	Valor da Aquisição	Valor a atribuir
CLUBE GALP	55 211,93 €	18 634,03 €
GRUPO DESPORTIVO DE SANTA CRUZ	33 900,00 €	11 441,25 €
HOCKEY CLUB SANTIAGO	15 000,00 €	5 062,50 €
JUVENTUDE ATLETICO CLUBE	30 000,00 €	10 125,00 €
UNIÃO SPORT CLUB	39 900,00 €	13 466,25 €
	31 000,00 €	10 462,50 €
CLUBE DE ORIENTAÇÃO E AVENTURA LITORAL ALENTEJANO	39 890,00 €	13 462,88 €
GRUPO MOTARD DE SANTO ANDRE	20 000,00 €	6 750,00 €
CLUBE SANTIAGO VOLLEYBALL SANTIAGO VOLEIBOL 4 ALL	30 000,00 €	10 125,00 €

FUNDAMENTOS: UM- Este tipo de apoios assenta no princípio de colaboração entre o Município e as coletividades desportivas do concelho de modo a permitir e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento da prática desportiva das populações e decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ

ASSUNTO: Pedido de doação de 2 viaturas do tipo "todo-o-terreno" da marca NISSAN Patrol (62-16-IX e 67-67-IG)

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo 2024/100.20.001/12 da Divisão de Comodidade Local

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira

PROPOSTA: Alienação a título gratuito e definitivo de 2 viaturas do tipo "todo-o-terreno" da marca NISSAN Patrol (62-16-IX e 67-67-IG) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santo André.

FUNDAMENTOS: De Facto: As duas viaturas do tipo "todo-o-terreno" da marca NISSAN Patrol (62-16-IX e 67-67-IG) estão contempladas no proposta de abate de viaturas do

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Município uma vez que, dada a sua antiguidade e problemas mecânicos, já não têm utilidade para os serviços e cujo valor patrimonial é cerca de 600€/cada (seiscentos euros). A cedência a título gratuito, e definitivo, à Associação sem fins lucrativos, não origina qualquer prejuízo para o interesse público, porquanto o mesmo não se encontra afeto a um fim de utilidade pública, devendo ser abatido ao património do Município de Santiago do Cacém. -----

De Direito: Considerando que o valor patrimonial das viaturas é inferior ao previsto no artigo 5º da Portaria nº 1152 A/94, de 27 de dezembro, que se encontra em vigor e que regulamenta a aquisição, gestão e alienação de bens móveis do domínio privado do Estado, é admitida a negociação direta com pessoa determinada. Nos termos das alíneas cc), ee) e ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar a alienação de bens móveis, gerir equipamentos integrados no património do município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades económicas de interesse municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA DE BRESÇOS -----

ASSUNTO: Licenciamentos Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído -2024/450.10.215/90 e Licenciamento de Recinto Diversão provisória -2024/450.10.221/94 de 01/10/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento solicitado pelo requerente, bem como apoiar a realização do baile na Sala da Ass.de Moradores de Brescos dia 12 de outubro de 2024 das 15h às 23h, através da Isenção de taxas de Licenciamento Especial de ruído no valor de 13,09€ e de Diversão Provisória no valor de 15,22€. -----

FUNDAMENTOS: UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

DOIS-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO ALDEIA DO CANO -----

ASSUNTO: Licenciamentos Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/91 e Licenciamento de Diversão Provisória de 01/10/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento solicitado pelo requerente, bem como apoiar a realização de um Baile no Salão Comunitário de Aldeia do Cano no dia 19 de outubro de 2024 das 19h às 04h, através da Isenção de taxas de Licenciamento Especial de ruído no valor de 13,09€ e de Diversão Provisória no valor de 15,22€. -----

FUNDAMENTOS: UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE S. DOMINGOS-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.-----

LOCALIZAÇÃO: Salão de Festas de Foros do Locário -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº2024/450.10.215/92 de 02/10/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento solicitado pela Casa do Povo de S. Domingos, para a realização de um Baile no dia 12 de outubro de 2024 das 21.30h às 02.30h.-----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.003.01/28 da Divisão de Cultura e Desporto -

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para a Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega, destinada ao apoio à realização da Feira Anual da Sonega -----

FUNDAMENTOS: UM-A Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega promove anualmente a Feira da Sonega, trata se de um evento onde os agricultores e produtores da região comercializam os seus produtos, bem como outros feirantes que participam, contribuindo, assim, para a economia local e dinâmica do local onde é realizada esta feira;-----

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: RANCHO FOLCLÓRICO NINHO DE UMA ALDEIA -----

ASSUNTO: Transferência de verba.-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.002.01/1-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.000,00€ (três mil euros) ao Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia, como forma de apoio ao funcionamento e atividade da associação. -----

FUNDAMENTOS: UM-O Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia é único no município e tem como objetivo a preservação do património etnográfico e cultural do Município; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Silva eleito do PS, pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Processo de candidatura do ano 2019, no âmbito do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/650.20.301/24 de 28/02/2019. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: -Aprovar o empreiteiro para a execução da obra na habitação do Sr. José Vilhena, candidato selecionado no ano de 2019, no âmbito do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica, e a transferência do montante aprovado no valor de 2.000€ (dois mil euros) para pagamento de mão-de-obra.-----

-Fernando Manuel Neves Palmeiro, Santiago do Cacém –Título de Registo de Construção n.º 8646, NIF 174876009. -----

FUNDAMENTOS: **UM-** A candidatura foi objeto de deliberação e aprovação em Reunião de Câmara a 28/09/2023 –Registo Interno n.º 32227, de 22/09/2023; cabe à Câmara Municipal aprovar a escolha do empreiteiro proposto pelo candidato; De acordo com o n.º 3 do art.º 9.º do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica. -----

DOIS- Alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei 75/2015, de 12/09/2013.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Voto favoravelmente, mas não posso deixar de frisar, que não faz sentido que se esteja agora a fazer uma intervenção que foi considerada urgente em dois mil e dezanove”. -----

3-07-ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Adesão do Município de Santiago do Cacém à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/900.10.502/28 de 03/09/2024 da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM- Aprovar a adesão do Município de Santiago do Cacém à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis com o pagamento de uma quota, no valor de 2.899,93€ (dois mil oitocentos e noventa e nove euros e noventa e três cêntimos) à Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e quarenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Artigo 5.º -Objeto, dos Estatutos da Associação de Municípios da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis: -----

1. A Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis é uma associação de fins específicos que tem por objetivo a promoção de políticas locais de saúde segundo os princípios da estratégia da Organização Mundial de Saúde, como: -----

a. Promover os princípios da estratégia Saúde para Todos; -----

b. Intervir e participar ativamente na reflexão e debate nacional sobre políticas relacionadas com a saúde da população; -----

c. Apoiar e incentivar a construção de estratégias locais de promoção de saúde; -----

d. Participar na Rede Europeia de Cidades Saudáveis e nos espaços de debate promovidos pela Organização Mundial de Saúde; -----

e. Estabelecer parcerias e acordo de colaboração com entidades que colaborem na implementação de políticas locais de promoção de saúde; -----

f. Garantir circulação de informação entre os Municípios; -----

g. Promover a troca de experiências entre os Municípios; -----

h. Facilitar a cooperação entre os Municípios da Rede Portuguesa e outras cidades europeias no Projeto Cidades Saudáveis. -----

2. A participação do Município na Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis permite: -----

a. A troca de conhecimentos fundamentais para o planeamento estratégico de ações integradas relacionadas com a saúde; -----

b. A concretização e programação de ações inovadoras que abordem conjuntamente aspetos de saúde e da qualidade de vida dos municípios; -----

c. Desenvolvimento de planos estratégicos de suporte e instrumentalização de políticas com vista à melhoria da qualidade de vida da comunidade local; -----

d. Construção de uma visão partilhada para os Municípios, com um Plano de Desenvolvimento de Saúde e de trabalhos nas áreas respeitantes específicas; -----

e. Construção de ferramentas de suporte à avaliação e monitorização dos ganhos em saúde;

f. Promoção de parcerias institucionais, designadamente com a Direção Geral de Saúde, Escola Nacional de Saúde Pública, entre outras; -----

g. Troca de experiências e de conhecimentos com as restantes cidades integrantes da Rede Europeia de Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde; -----

h. Estabelecimento de parceria com a Organização Mundial de Saúde, potenciando a abordagem holística das cidades saudáveis e beneficiando o seu conhecimento em matérias como a exclusão social, toxicodependência, pobreza, mutações sociais, desemprego, SIDA, degradação ambiental, entre outros; -----

i. A participação no Atlas dos Municípios Saudáveis, que tem como objetivo caracterizar o estado de saúde e dos seus determinantes dos municípios da Rede, bem como a construção e aplicação de um índice multidimensional de saúde. -----

3. A quota anual da Associação em apreço é calculada em 0,011% da participação tributária dos Municípios, sendo esta no valor de 1.933,29€ (mil novecentos e trinta e três euros e vinte e cinco cêntimos), acresce, uma contribuição extraordinária de €966,64 (novecentos e sessenta

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) (50% do valor da quota anual) por um período de 3 anos (2024 a 2026), referente à adesão ao Atlas dos Municípios Saudáveis, totalizando, assim, por este período, um custo de adesão de €2.899,93 (dois mil oitocentos e noventa e nove euros e noventa e três cêntimos). -----

4. Tendo por base os projetos já desenvolvidos e a desenvolver pelo Município, em parceria com outras entidades, nomeadamente a Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, nas áreas da saúde, cultura, urbanismo, desporto, entre outras. -----

FUNDAMENTOS: De Direito: Alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Auditórios -Festival das Marias 2024 -Valor dos ingressos para os espetáculos. -----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal de Alvalade e Cine Teatro Vitória -----

REFERÊNCIA: REFERÊNCIA:2024/900.10.001/38, da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar que as entradas sejam gratuitas, para os espetáculos do Festival das Marias 2024:-----

25 outubro -Sexta-21H30 –AMA-Auditório Municipal de Alvalade–Dança “O Mar Perdido” Cia CADAC. -----

26 outubro –Sábado –21H30 –Cine Teatro Vitória -Música -Fado“Daniela Helena”. -----

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município. -----

Assegurar as competências da Divisão de Cultura e desporto na área da Cultura, nomeadamente: -----

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva; -----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a AMSA –Academia de Música de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.002.01/19 de 31/07/2024, da Divisão de Cultura e Desporto-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: UM-Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1000.00€ (mil euros) para a AMSA – Academia de Música de Santo André, destinada a apoiar a aquisição de materiais necessários à realização de obras de melhoria das suas instalações. -----

DOIS- A verba deverá ser transferida mediante a apresentação da respetiva fatura. -----

FUNDAMENTOS: UM-As instalações da AMSA apresentam sinais de degradação, não reunindo as condições necessárias para o regular funcionamento da academia, que desempenha um importante papel na comunidade em que está inserida, como meio de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

fomento de interações sociais, promovendo o desenvolvimento integral das pessoas e da comunidade, bem como a inclusão e coesão social através da música. -----

DOIS-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE S. BARTOLOMEU DA SERRA---

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/93 de 04/10/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento para a realização de um Baile no dia 19 de outubro de 2024na Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra entre as 20.30h e as 06h. -----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES “OS AMIGOS DAS CATIFARRAS” -

ASSUNTO: Isenção de pagamento de taxas administrativas de urbanismo. -----

LOCALIZAÇÃO: Raco de Baixo – Catifarras, freguesia de Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2020/121, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

TOMAR CONHECIMENTO da isenção de pagamento de taxas administrativas de urbanismo, no valor total de 69,06 € (sessenta e nove euros e seis cêntimos), referente à emissão da 1.ª Prorrogação à Licença de Obras de Alteração n.º 93/2020. -----

FUNDAMENTOS: O Regulamento Municipal de Taxas (publicado no Diário da República n.º 243, 2ª Série, de 17/12/2009), institui na alínea c), n.º 1 do Artigo 8.º que as “Associações culturais, desportivas, recreativas e outras, legalmente constituídas que, na área do município, prossigam fins de relevante interesse público” estão isentas do pagamento de taxas quando as operações urbanísticas a realizar forem destinadas a utilização própria. -----

ENTIDADE: ODETE DE JESUS ALVES AIRES MARTINS DE CARVALHO -----

ASSUNTO: Certidão de Destaque Urbano. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua da Cruz, n.º 19 e Rua 31 de Maio, Alvalade. -----

REFERÊNCIA: Processo 44/2024/3, datado de 26/04/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Ana Patrícia Marques Gonçalves. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Emissão de Certidão de Destaque Urbano, para o prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano 461, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1629/201000709, sito na Rua da Cruz, freguesia de Alvalade. -----

FUNDAMENTOS: **De Facto:** **UM:** Através do requerimento n.º 44/2024/14882 de 26/04/2024 solicita emissão de **certidão de destaque de prédio localizado dentro do perímetro urbano de Alvalade**, nos termos do nº 4 do artigo 6.º Regime Jurídico da Edificação e Urbanização - RJUE (aprovado pelo DL-555/99, de 16/12, na sua atual redação). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS: O prédio objeto do pedido de destaque está inscrito na matriz predial urbana sob artigo 461, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1629/20100709, freguesia de Alvalade. -----

TRÊS: Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial o prédio tem uma área total coberta de 146,04m², correspondente a edifício de r/c e 1.º andar. De acordo com caderneta predial urbana, trata-se de um prédio em propriedade total constituído por divisões suscetíveis de utilização independente, a que correspondem 2 habitações, uma no r/c e outra no primeiro andar. De acordo com processo de obras n.º 01/2012/40, existe também uma divisão suscetível de utilização independente no r/c, destinada a serviços. -----

QUATRO: De acordo com levantamento topográfico a área efetiva do prédio é de 146,10m² (diferença inferior a 10%). -----

CINCO: As duas parcelas objeto do pedido de destaque (a destacar e remanescente), confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) e ficarão com as seguintes áreas: Área Total do Prédio Urbano (conforme levantamento topográfico) 146,10 m² -----

Área da Parcela a Destacar (A) (conforme levantamento topográfico) **33,15 m²** -----

Área da Parcela Remanescente (B) (tem implantado o artigo 461) 112,95 m² -----

SEIS: As parcelas objeto do pedido de destaque não possuem área descoberta e são compostas: -----

a) A parcela A, a destacar, possui uma edificação com 1 piso, com 33,15m² de área de construção, com autorização de utilização n.º 14/2015. Confina com Rua da Cruz, n.º 17. -----

b) A parcela B, remanescente, possui edificação com 2 pisos, isenta de autorização de utilização, conforme certidão de isenção de autorização n.º 450/2022, com área de construção de 225,90m². Entrada pela Rua da Cruz, n.º 19, bem como Rua 31 de Maio. -----

SETE: Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior. -----

OITO: O ónus do não fracionamento deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque. -----

NOVE: A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados. -----

DEZ: A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

De Direito: Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do RJUE. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: LOURENÇO SALEMA REIS ATAÍDE CORDEIRO -----

ASSUNTO: Relocalização da construção existente e solicitação de parecer à CMGIFR, sobre a implantação proposta. -----

LOCALIZAÇÃO: "Fonte Santa de Cima", freguesia do Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo 06/2024/1, de 08/01/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Aprovar a relocalização da construção existente no prédio misto denominado "Fonte Santa de Cima", inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 36 da seção R e matriz urbana sob o artigo 538, e descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 2933/20220405, da freguesia do Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS:UM: Garantir o afastamento de 15 m do limite do prédio. -----

DOIS: Melhoria da Segurança Rodoviária. -----

TRÊS: Cumprimento ao n.º 4 do artigo 34.º do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhora Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----
Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA -----
ASSUNTO: Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de estágio curricular de uma aluna da Licenciatura em Serviço Social-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/750.20.600/5, de 18/06/2024, da DGRH-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar-----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo de Estágio Curricular, de aluna da Licenciatura de Serviço Social.-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e quarenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM: O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para o exercício de uma atividade profissional e para formação ao longo da vida; -----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria continua num contexto organizacional. -----

TRÊS: O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento. -----

QUATRO: No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração para a continuação da realização de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva – Nair Alexandra Alves.-----

LOCALIZAÇÃO: Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 2023/750.20.600/16, da DGRH. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e quarenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Alínea a) – A realização de estágio formativo, estruturado num plano individual de transição (PIT) a desenvolver em contexto de trabalho, visa promover a transição para a vida pós-escolar e para o exercício de uma atividade profissional; -----

Alínea b) O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, nomeadamente para alunos com necessidades educativas especiais, constituindo-se como uma medida de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como de promoção da autonomia e capacitação para uma vida independente. -----

Alínea c) O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde, designadamente, no Serviço de Gestão de Refeitórios e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento. -----

Alínea d) De acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, sobre o Regime Jurídico da Educação Inclusiva e no uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Comissão de Vistorias no âmbito da Gestão Urbanística, Planeamento e Ordenamento do Território, Reabilitação Urbana e Património, Fiscalização Municipal, e Gabinete Técnico Florestal. -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Documento interno n.º 30588 de 04 de outubro de 2024, inserido no Processo n.º 2017/250.10.500/1, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: UM: Revogar o ponto 2 da deliberação de Câmara de 23/06/2022, referente à nomeação da Comissão de Vistorias no âmbito da Gestão Urbanística, Planeamento e Ordenamento do Território, Reabilitação Urbana e Património, e Fiscalização Municipal. -----

DOIS: Nomear a nova Comissão de Vistorias no âmbito da Gestão Urbanística, Planeamento e Ordenamento do Território, Reabilitação Urbana e Património, Fiscalização Municipal, e Gabinete Técnico Florestal, constituída pelos trabalhadores: -----

Vogais efetivos:-----

1. Ana Cristina Caeiro Motaco Evangelista Lourenço (Técnica Superior)-----

2. Ana Cristina Guerreiro Batista (Técnica Superior)-----

3. António Jorge Gomes Valério (Técnico Superior) -----

4. Carlos Jorge Canário Parreira (Fiscal Municipal) -----

5. Elsa Cristina Neto da Silva Caeiro (Técnica Superior)-----

6. Esperança Nunes Patrício (Técnica Superior)-----

7. Inês Filipa Sobral Pereira (Fiscal Municipal) -----

8. Ligia Cristina Daniel de Magalhães Tiago (Técnica Superior) -----

9. Manuel Fernando Calapez Batista de Matos Candeias (Fiscal Municipal) -----

10. Maria João Augusto Pereira (Técnica Superior)-----

11. Melanie Neves Girão Baptista (Técnica Superior); -----

12. Rui Filipe Cabrita de Azevedo (Técnico Superior). -----

Vogais suplentes (a ordem é arbitrária): -----

1. Ana Cristina Branco Curto Chainho Malão (Técnica Superior)-----

2. Ana Luisa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro (Técnica Superior) -----

3. Ana Patrícia Sousa Larcher Chu (Técnica Superior) -----

4. António Manuel Tojinha da Silva (Técnico Superior)-----

5. Pedro Filipe Fernandes da Cruz (Técnico Superior) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Vogais suplentes que integrarão a Comissão de Vistorias em função das matérias em causa (a ordem é arbitrária): -----

1. Alexandre José Fôja Ferreira (Técnico Superior)-----
2. Ana Teresa Fernandes Seixas (Técnica Superior) -----
3. António José Bento Ferreira (Técnico Superior)-----
4. António Norberto Marques da Silva (Técnico Superior) -----
5. Avelino Ribeiro Lourenço (Técnico Superior)-----
6. Cláudia Rita da Silva Jorge (Técnica Superior)-----
7. Cristina Margarida Teixeira de Brito Mendes (Técnica Superior) -----
8. Fernando Diniz Simões Costa de Almeida e Silva (Assistente Técnico)-----
9. Horácio Gonçalves Lança (Técnico Superior) -----
10. João Filipe Pereira Queimado (Técnico Superior) -----
11. José Carlos Nabais Correia (Técnico Superior) -----
12. Leonel José Dâmaso Pereira (Assistente Técnico) -----
13. Milene Isabel Calado Faustino (Técnica Superior) -----
14. Paulo Alexandre de Oliveira Gonçalves Raposo (Encarregado Geral Operacional) -----
15. Paulo Jorge Lourenço Silva (Técnico Superior)-----
16. Rui Jorge Gomes Mateus (Técnico Superior) -----
17. Silvana Maria Ferreira da Silva Cachucho (Técnica Superior)-----
18. Sílvia Catarina da Silva Figueiredo Barros Carvalho (Técnica Superior) -----
19. Susana Isabel Pereira Espada (Técnica Superior) -----
20. Suzi Trigo Miranda (Técnica Superior) -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e quarenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Dar cumprimento à alínea w), n.º 1, artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; n.º 2 do artigo 64.º, artigo 90.º e artigo 96.º do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação; artigos 44.º e 46.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação; artigos 60.º e 61.º do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no Território Continental (SGIFR), aprovado pelo Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro; e n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-lei n.º 203/2015 de 17 de setembro, Regulamento que determina a competência das Câmaras Municipais na Fiscalização de Espaços de Jogo e Recreio. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Procedimento por Hasta Pública – Venda do Lote nº 1, sito no Loteamento Municipal das Areias Brancas, em Vila Nova de Santo André, destinado a Construção Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.005/250, de 15/06/2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente deu início à realização de procedimento por Hasta Pública para **Venda do Lote nº 1, sito no Loteamento Municipal das Areias Brancas, em Vila Nova de Santo André, destinado a Construção Urbana.** -----

PROPOSTA: Adjudicar à empresa Puzzlesecret, Lda pelo valor de dois milhões e cinquenta mil euros, e nas restantes condições da hasta pública. -----

FUNDAMENTOS: UM – Único licitante. -----

DOIS - De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

TRÊS - De acordo com o Regulamento Municipal de Venda de Lotes de terreno para Habitação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e cinquenta minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor de Departamento de Administração e Finanças.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião

José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves

